

341
P

P. J. COMARCA DE
GASPAR

26 NOV 1992 004154

Rh.

J. se.

Efetue-se os depósitos,
individualmente, através
de f.R.J.

Soltem após.

fº, 26. 11. 92.

VIVIANE EIGER

Juíza Substituta e. s.

Processo nº 1.510/91

BAPTISTA PAPELÃO MICROONDULADO LTDA,
já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado,
ao final assinado, nos autos da CONCORDATA PREVENTIVA que re-
quer perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, res-
peitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos dos
artigos 175 e respectivos parágrafos e incisos da Lei de Fa-
lências, para o fim de requerer o DEPOSITO JUDICIAL da pri-
meira parcela devida a seus credores quirografários, corres-
pondente a 2/5 (dois quintos) de seus créditos, acrescida de
juros de 12% ao ano, na forma que adiante segue:

1) Fábrica de Celulose e Papel S/A:

- Valor primitivo: Cr\$ 12.383.151,20
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 13.869.129,34
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 5.547.651,74

2) Ramada Ind. De Papelão e Madeira Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 7.620.362,40
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 8.534.805,89
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 3.413.922,36

3) Guaçu S/A Papéis e Embalagens.

- Valor primitivo: Cr\$ 15.149.568,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 16.967.516,16
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 6.787.006,46

4) Incopast Ind. e Com. Pasta Mecânica Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 4.555.600,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 5.102.272,00
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 2.040.908,80

B

342
12

5) APSE - Administração e Participações So-
cietária (crédito cedido pela credora re-
lacionada nos autos: Incopast Ind. e Com.
Pasta Mecânica Ltda)

- Valor primitivo/cessão: Cr\$ 3.588.200,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 4.018.784,00
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 1.607.513,60

6) Alcici S/A.

- Valor primitivo: Cr\$ 8.497.216,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 9.516.881,92
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 3.806.752,77

7) Iguacú Celulose e Papel S/A.

- Valor primitivo: Cr\$ 3.637.312,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 4.073.789,44
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 1.629.515,78

8) Artivinco Ind. Com. Papéis e Emb. Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 7.458.696,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 8.353.739,52
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 3.341.495,81

9) Adami S/A madeiras.

- Valor primitivo: Cr\$ 14.883.606,56
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 16.669.639,35
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 6.667.855,74

10) Ind. Theóphilo Cunha S/A.

- Valor primitivo: Cr\$ 7.456.203,92
- Valor primitivo + juros: 8.350.948,39
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 3.340.379,36

11) Transportes Labes Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 679.206,20
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 760.710,94
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 304.284,38

12) Transp. Meridional Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 752.970,28
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 843.326,71
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 337.330,68

13) TRansmad Transp Rod. de Cargas.

- Valor primitivo: Cr\$ 493.865,86
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 553.129,76
- Valor da parcela devida:: Cr\$ 221.251,90



14) Remac Transp. Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 300.000,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 336.000,00
- Vavor da parcela devida:: Cr\$ 134.400,00

15) Expresso Itatiba Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 700.000,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 784.000,00
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 313.600,00

16) Transrodace Transp. Rodov. Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 759.813,46
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 850.991,08
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 340.396,43

17) Ruriti Transp. Rod. Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 500.000,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 560.000,00
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 224.000,00

18) Sertela Transp. E Com. Ltda.

- Valor primitivo: Cr\$ 270.000,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 302.400,00
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 120.960,00

19) Itamaq Transportes.

- Valor primitivo: Cr\$ 750.000,00
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 840.000,00
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 336.000,00

20) Tannuri & Cia.

- Valor primitivo: Cr\$ 10.323.734,40
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 11.562.582,53
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 4.625.033,01

21) Aguas Negras S/A. Ind. de Papel.

- Valor primitivo: Cr\$ 2.785.332,48
- Valor primitivo + juros: Cr\$ 3.119.572,38
- Valor da parcela devida:.....: Cr\$ 1.247.828,95

2@.

Importam os valores primitivos o total de Cr\$ 103.544.838,70 , cujo valor acrescido dos juros somam a quantia de Cr\$ 115.970.219,30 e os valores da parcela devida Cr\$ 46.388.087,77.

344
12
30-.

A concordatária requer a juntada aos presentes autos, do anexo instrumento particular de cessão e transferência de crédito, representativo da cessão de crédito feita pela credora ESCOPO S/A CONTABILIDADE, em favor do sócio CARLOS ALBERTO MUNHOZ BAPTISTA, o qual dispensa a concordatária de proceder o depósito do valor que lhe corresponde por força da referida cessão.

40-.

A concordatária esclarece, outrossim, haver depositado o valor relativo ao crédito da empresa Incopast Indústria e Comércio de Pasta Mecânica Ltda pelo total devido à referida credora, observado a cessão de crédito pela mesma feita em favor da cessionária APSE - Administração e Participações Societária, na conformidade com os documentos juntado por esta última aos presentes autos nesta data, sujeitando a liberação do referido crédito em favor da referida cessionária (Cr\$ 1.607.513,60) desta primeira parcela, após a cientificação da cedente.

50-.

O depósito relativo a primeira parcela, no valor global de Cr\$ 46.388.087,77 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), é neste ato efetuado através do cheque nº 001757, da agência (0349) do Banco Bradesco S/A, desta cidade de Gaspar-Sc.

REQUER, assim, resulte providenciado pelo cartório competente, o depósito das parcelas, em conta poupança, em nome de cada um dos credores referidos na presente petição e à disposição deste Juízo, para ulterior liberação de tais valores por meio de alvará judicial.

N. Termos

E. Deferimento

Gaspar (Sc) em 25.11.1992

OMERO ARAUJO DE FREITAS-ADVOGADO-
OAB/SC 1.856